

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Companhia Aberta
Código CVM nº 2482-1
CNPJ/ME nº 06.047.087/0001-39 | NIRE 35.300.318.099
Rua Francisco Marengo, nº 1.312
CEP: 03313-000, São Paulo SP
Código ISIN das Ações "BRRDORACNOR8"
Código de negociação das Ações na B3: "RDOR3"

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Data, hora e local: No dia 28 de dezembro de 2020, às 14 horas, na filial da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, 138, sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010.
2. Convocação: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia.
3. Instalação e Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
4. Mesa: Presidente: Jorge Neval Moll Filho; Secretário: Jonas Berbert Pulcheri
4. Ordem do Dia e Deliberações tomadas por unanimidade dos conselheiros presentes:
 - 4.1. **DECLARAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**. Foi aprovada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 30 do estatuto social da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio ("JCP"), apurados nos termos da legislação vigente, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a aprovar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor bruto total de R\$ 254.773.928,84 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 0,131155961074613 centavos de real por ação ordinária, já descontadas as ações em tesouraria. O montante total bruto dos JCP ora declarados: (i) será pago, por decisão da Diretoria da Companhia, até o final do exercício social de 2021; (ii) será imputado ao cálculo e será deduzido do valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020 e não será objeto de qualquer atualização monetária; e (iii) será oferecido à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes. O pagamento dos JCP terá como beneficiários os

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ nº 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia na data de 4 de janeiro de 2021, de forma proporcional à participação por eles detida no capital social da Companhia (já descontadas as ações em tesouraria) sendo que, a partir do dia 5 de janeiro de 2021 (inclusive), as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros* sobre o capital próprio. Ficam os diretores da Companhia autorizados a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação ora tomada.

4.2. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme assinaturas no livro próprio. Assinaturas: Mesa: Jorge Neval Moll Filho, Presidente; e Jonas Berbert Pulcheri, Secretário. Conselheiros: Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Júnior, Paulo Junqueira Moll, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Stephen H. Wise e Wolfgang Stephan Schwerdtle.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020.

Jonas Berbert Pulcheri
Secretário